

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 03/2018

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 10.520, LEI FEDERAL N.º 8.666/93 (instituem normas para licitações e contratos administrativos), DECRETO N.º 2749/2014 E ARTIGO 208, VII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento de merenda escolar).

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob n.º 46.435.921/0001-88, isento de Inscrição Estadual, com sede à Rua XV de Novembro, nº 261, Centro, Divinolândia (SP), na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Naief Haddad Neto, RG n.º 10.841.897 e CPF n.º PREFEITURA, 158.833.706-59. doravante designado e a (s) NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.528.442/0001-17, Inscrição Estadual n.º 647.492.838.110, com sede à Rua Wilk Ferreira de Souza, n.º 251, Bairro Distrito Industrial, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Sra. Barbara Cruz Faitarone, RG n.º 46.868.697-6 e CPF n.º 384.881.378-50, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto n.º 2749/2014, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** A CONTRATADA, por meio deste instrumento, obriga-se ao fornecimento de gêneros alimentícios, sempre de primeira linha, para Merenda Escolar, nas condições previstas no instrumento convocatório, em sua proposta comercial e neste contrato, nas especificações e quantitativos a seguir declarados:



Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	V.Unit	V.Total
02	500	Litro	Alimento a Base de Soja, Sem	Purity	R\$	R\$
			Açúcar, Sabor Original.  Alimento a base de soja; sabor original, sem adição de açúcar; composto de água, extrato de soja, estabilizantes, aromatizante, edulcorantes; e outros ingredientes permitidos; apresentado na forma liquida; com cor, sabor e aroma próprios; embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 6 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 268/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC14/14 e alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos Procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.		4,25	2.125,00
03	4.000	Kg	Açúcar.  Obtido da cana de açúcar, CRISTAL, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos Procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem: saco com 05 Kg.	Santa Isabel	R\$ 1,65	R\$ 6.600,00
04	150	Kg	Amido de milho.  Produto amiláceo extraído do milho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com umidade	Siamar	R\$ 3,85	R\$ 577,50



I			O produto deve ser obtido pelo amassamento e cozimento de			
			tradicional.		20,40	40.800,00
08	2.000	Kg	Biscoito de polvilho salgado	Ratinho	R\$	R\$
0.0	2.000		determinados pela ANVISA.	<b>D</b> • •	*	~ A
			Procedimentos Administrativos			
			verificação no ato da entrega aos			
			acordo com a portaria CVS 06/99 de 10/03/99. Produto sujeito a			
			suas condições deverão estar de			
			selada, contendo 1 kg; embalado e			
			plástica, atóxica, flexível, termos			
			acondicionado em embalagem			
			de 6 meses a partir da entrega;			
			palha; pesando 1 kg; com validade			
			vegetal; sal refinado; sabor natural;		13,60	4.080,00
00	300	Oillu	Composição básica gordura	171161		
06	300	Unid	determinados pela ANVISA.  Batata frita processada.	Fritei	R\$	R\$
			Procedimentos Administrativos			
			verificação no ato da entrega aos			
			20/10/78). Produto sujeito a			
			com a NTA-33 (Decreto 12.486 de			
			condições deverão estar de acordo			
			contar da data da entrega, e suas			
			validade mínima de 07 meses a			
			plástico, contendo 5 quilos,			
			larvas, acondicionado em saco			
			15%, isento de sujidades e materiais estranhos, insetos e			
			com teor de umidade máxima de			
			Longo e fino, 100% grãos inteiros,		2,10	32.550,00
05	15.500	Kg	Arroz agulhinha tipo 1.	Risoto	R\$	R\$
0.7	1	**	ANVISA.	<u> </u>	<b>5</b> *	
			Administrativos determinados pela			
			da entrega aos Procedimentos			
			Produto sujeito a verificação no ato			
			20/10/78). Embalagem: 0,5 a 1Kg.			
			com a NTA-37 (Decreto 12.486, de			
			condições deverão estar de acordo			
			reembalado em caixa, e suas			
			de papel impermeável, fechado,			
			validade mínima 9 meses a contar da entrega, acondicionado em saco			
			sujidades, parasitas e larvas,			
			l quiidadaa mamaaitaa a la			



	I	1				<del>                                     </del>
			podendo conter outros ingredientes			
			desde que mencionados na			
			embalagem. Deverá ser isento de			
			gorduras trans, glúten e lactose. O			
			biscoito polvilho salgado deverá			
			ser fabricado a partir de matérias-			
			primas sãs e limpas, isentas de			
			matéria terrosa ou parasitos e em			
			perfeito estado de conservação.			
			Serão rejeitados os biscoitos mal			
			cozidos, queimados, de caracteres			
			organolépticos anormais. Os			
			biscoitos deverão apresentar			
			volume e tamanho uniforme. O			
			produto deverá ser obtido, processado, embalado,			
			armazenado, transportado e			
			conservado em condições que não			
			produzam, desenvolvam e ou			
			agreguem substâncias físicas,			
			químicas ou biológicas que			
			coloquem em risco a saúde do			
			consumidor. Deverá ser elaborado			
			de acordo com o Regulamento			
			Técnico sobre as Condições			
			Higiênico- sanitárias e de Boas			
			Práticas de Fabricação para			
			Estabelecimentos Elaboradores/			
			Industrializadores de Alimentos –			
			Portaria SVS/MS no 326, de			
			30/07/1997 e Resolução RDC n.º			
			275 de 21/10/2002.Umidade:			
			máximo de 14%. Embalagem de			
			200 gramas.			
09	3.200	Kg	Biscoito doce.	Galo	R\$	R\$
			Biscoito doce tipo rosquinha sabor			
			leite, embalagem de polipropileno		6,20	19.840,00
			atóxico, transparente, resistente,			
			hermeticamente fechada de até			
			01kg. Validade mínima de 06			
			meses.			
13	1.600	Kg	Farinha de trigo.	Nonita	R\$	R\$
	1.000	115	TIPO 1 obtida do trigo moído,	11011114	-	
					1,75	2.800,00
			branca, isenta de sujidades,			
			parasitos e larvas, livre de			
			fermentação, mofo e materiais			
			terrosos, com umidade de máximo			



			15%, acidez graxa de 100mg			
			KOH/100mg de matéria seca, teor			
			de proteína maior que 5g por 50g			
			de produto, VALIDADE MÍNIMA			
			DE 4 MESES a contar da data de			
			fabricação e validade MÍNIMA de			
			2 MESES a contar da data de			
			entrega, acondicionado em saco de			
			papel, atóxico, e suas condições			
			deverão estar de acordo com a			
			(Portaria nº 54, de 18/07/96).			
			Embalagem: Saco com 1 kg. Não			
			será aceita de cor acinzentada ou			
			amarelada. Produto sujeito a			
			verificação no ato da entrega aos			
			Procedimentos Administrativos			
			determinados pela ANVISA.			
14	1.000	Kg	Farinha de milho.	Agrobal	R\$	R\$
			Simples, do grão de milho torrado		2,85	2.850,00
			e peneirado; na cor amarela; isenta		,	
			de sujidades, parasitas e larvas;			
			validade mínima 7 meses a contar			
			da entrega, acondicionado em saco			
			plástico transparente, atóxico,			
			pesando 500g a 1 kg por			
			embalagem; e suas condições			
			deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de			
			setembro de 2005; produto sujeito			
			a verificação no ato da entrega aos			
			Procedimentos Administrativos			
			determinados pela ANVISA.			
17	600	Kg	Fubá de milho.	Zanin	R\$	R\$
			Simples, do grão de milho moído,			
			de cor amarela, com aspecto cor,		1,55	930,00
			cheiro e sabor próprios, com			
			ausência de umidade, fermentação,			
			ranço, isento de sujidades, parasitas			
			e larvas, validade mínima 6 meses			
			a contar da entrega, em saco			
			plástico transparente, atóxico, e			
			suas condições deverão estar de			
			acordo com a NTA-34 (Decreto			
			12.486 de 20/10/78). Embalagem:			
			saco com 0,5 a 1 kg. Produto			
			sujeito a verificação no ato da			
			entrega aos Procedimentos			
1	ĺ	1	Administrativos determinados pela			



			ANVISA.			
20	500	Litro	Leite UHT/UAT Semi-desnatado	Matilat	R\$	R\$
20	300	Lino		Mathat		
			Zero % de Lactose  Especificação Técnica: Leite UHT/UAT; Leite Semidesnatado Com Zero% Lactose; Teor de Matéria Gorda de 1% a 2.9 %. Embalagem Estéril e Hermeticamente Fechada. Caixa Cartonada Aluminizada e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos Procedimentos Administrativos determinados pelo MAPA e ANVISA com validade mínima de		3,55	1.775,00
			3 meses na data da entrega.			
21	2.500	Kg	Massa alimentícia.	Paulista	R\$	R\$
			Tipo seca para macarronada, formato PARAFUSO, cor amarela, obtida pelo amassamento sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a (Res. RDC12/01 ANVISA/MS), (Res. 385/99 ANVS), (Res. 12/78 CNNPA/MS), (Port. 74/94 VS/MS), (Port. 540/97 SVS). Embalagem: pacote com 500 gramas.		2,98	7.450,00
22	700	Kg	Massa alimentícia.	Paulista	R\$	R\$
			Tipo seca para macarronada, formato ARGOLINHA cor amarela, obtida pelo amassamento da sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e		2,98	2.086,00



			cúrcuma, isenta de corantes			
			artificiais, sujidades, parasitas,			
			admitindo umidade máxima 13%,			
			acondicionada em saco plástico			
			transparente, atóxico, com validade			
			mínima de 10 meses a partir da			
			data de entrega, e suas condições			
			deverão estar de acordo com a			
			(Res. RDC12/01 ANVISA/MS),			
			(Res. 385/99 ANVS), (Res. 12/78			
			CNNPA/MS), (Port. 74/94			
			VS/MS), (Port. 540/97 SVS).			
			Embalagem: pacote com 500			
			gramas.			
23	2.000	Pote	Margarina vegetal.	Delicia	R\$	R\$
			Composto de 60% a 80% de		3,38	6.760,00
			lipídios, podendo conter vitamina e		,	,
			outras substâncias permitidas, com			
			aspecto cor, cheiro e sabor			
			próprios, validade mínima 5 meses			
			a contar da entrega, em			
			embalagem, pesando 500g, com			
			validade mínima de 5 meses a			
			contar da data da entrega,			
			embalado em embalagem			
			apropriada, e suas condições			
			deverão estar de acordo com a			
			NTA-50 (Decreto 12486, de 20/10/78).			
25	300	Kg	Milho verde em conserva.	Predilecta	R\$	R\$
		118	Simples, grãos inteiros, imerso em	110011000		
			líquido, tamanho e coloração		4,65	1.395,00
			uniformes, acondicionado em lata			
			com 2 quilos, com validade			
			mínima de 10 meses a contar da			
			data da entrega, devendo ser			
			considerado como peso líquido o			
			produto drenado, e suas condições			
			deverão estar de acordo com a			
			NTA-31 (Decreto 12486, de			
			20/10/78).			
26	4.500	Kg	Molho de tomate refogado	Quero	R\$	R\$
			peneirado concentrado.		3,55	15.975,00
			Unidades de 340 gramas a 2,5Kg.		3,33	15.775,00
			Embalagem: Sachê ou Caixa tetra			
			pak. Ingredientes: tomate, cebola,			
			alho e condimentos. Deve ser			
			isento de amido. Composição			



		1			<u> </u>	ı
			nutricional aproximada por porção			
			de 60g: mínimo de 5g de			
			carboidratos, mínimo de 0,5g de			
			proteína e mínimo de 0,5g de			
			lipídeo e máximo de 100mg de			
			sódio. Prazo de validade de 18			
			meses a 36 meses e data de			
			fabricação de até 150 dias.			
27	4.500	Loto	Declarar marca.  Óleo comestível.	Coomo	R\$	R\$
27	4.300	Lata		Coamo	KΦ	ΚΦ
			Soja, obtido de espécie vegetal,		3,41	15.345,00
			isento de ranço e substâncias			
			estranhas, validade mínima 10			
			meses a contar da entrega,			
			embalado em embalagem			
			apropriada com 900ml, e suas			
			condições deverão estar de acordo			
			com a NTA-50 (Decreto 12.486 de			
25	3.000	Unid	20/10/78).	Da Fruta	DΦ	R\$
35	3.000	Unia	Suco concentrado de fruta sabor	Da Fruta	R\$	КЪ
			abacaxi e goiaba. Suco Concentrado: Sabor de		9,90	29.700,00
			goiaba e abacaxi; Sem adição de açúcar, não deve conter glúten,			
			composição mínima: água suco de			
			goiaba/abacaxi concentrado, não fermentado e não alcoólico. Cor			
			própria, sabor e aroma característico da fruta. Rendimento			
			de pelo menos 4 litros para cada 1			
			litro de suco. Validade mínima de			
			6 meses na data da entrega.			
			Embalagem primaria			
			hermeticamente fechada, atóxica,			
			lacrada. Suas condições deverão			
			estar de acordo com a Instrução			
			Normativa 01/00(mapa), RDC			
			12/01, RDC 259/02, RDC 360/03,			
			RDC 05/07 e Alterações			
			Posteriores; produto sujeito a			
			verificação no ato da entrega aos			
			Procedimentos Administrativos			
			determinados pelo MAPA e			
			ANVISA. Devidamente produzido			
			e rotulado conforme legislação			
			vigente.			
36	1.000	Kg	Sal refinado iodado.	Pluma	R\$	R\$
			Sal, refinado, iodado, composto de			·



			Cloreto de Sódio e Sais de Iodo. Embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a Lei 6.150/74, Decreto 75.697/75, RDC 23/13, RDC 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a		0,78	780,00
			verificação no ato da entrega aos Procedimentos Administrativos			
			determinados pela ANVISA; com			
			validade mínima de 10 meses na			
20	500	Г	data da entrega. Pacote de 1 Kg.	D 11 11	DΦ	DΦ
38	500	Frasco	Vinagre branco fermentado de álcool.	Palladio	R\$	R\$
			Com a acidez mínima de 4,0%.		1,04	520,00
			Embalagem de 750ml. Prazo de			
			validade de 24 meses e data de			
			fabricação de até 180 dias.			
			Declarar marca. Produto sujeito a			
			verificação no ato da entrega aos			
			Procedimentos Administrativos			
43	5.000	Kg	determinados pela ANVISA.	Rico	R\$	R\$
43	3.000	Kg	Frango semi- processado, peito com osso.	Rico	-	
			Em peça, sem tempero,		4,50	22.500,00
			CONGELADO, com validade de			
			12 meses, com aspecto, cor, cheiro			
			e sabor próprios, sem manchas e			
			parasitas, acondicionado em saco			
			plástico transparente atóxico, pesando 500 gramas a 2,5 Kg por			
			peça e suas condições deverão			
			estar de acordo com a NTA-3 (dec.			
			12486, 20/10/78) e (Port.210;			
			10/11/98). Inspecionado pelo SIF			
			ou SISP.			
44	4.000	Kg	Frango semi-processado.	Rico	R\$	R\$
			Em peça, sem tempero, CONGELADO, com validade 12 meses, COXA E SOBRECOXA,		4,15	16.600,00
			com aspecto, cor, cheiro e sabor			
			próprios, sem manchas e parasitas,			
			acondicionado em saco plástico			
			~			
			acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, pesando, entre 200g a 2Kg por unidade, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Dec. 12486, 20/10/78) e (Port.			



			210, 10/11/98). Inspecionado pelo			
			SIF ou SISP.			
45	1.000	Kg	Hambúrguer de carne bovina.	Estrela	R\$	R\$
43	1.000	Kg	Hambúrguer; de carne bovina,	Esticia		
			(com sal); pesando 90g cada;		10,50	10.500,00
			congelado; com aspecto, cor,			
			cheiro e sabor próprio; livre de			
			sujidades, larvas e parasitas; rotulo			
			contendo, data			
			fabricação/validade/peso/carimbo			
			do SIF ou SISP; e suas condições			
			deverão estar de acordo com a			
			NTA-76 (dec.12486 de 20/10/78) e			
			(MA 2244/97); portaria n° 20 de 31			
			de julho de 2000 e suas alterações			
			posteriores; produto sujeito a			
			verificação no ato da entrega aos			
			Procedimentos Administrativos			
			determinados pela Secretaria de			
61	5.000	IV ~	Agricultura.	Granolar	R\$	R\$
01	3.000	Kg	Feijão, carioca, tipo 1.	Granolar	ΚÞ	КФ
			Novo, de cor clara, constituído de		3,72	18.600,00
			grãos inteiros e sãos, com teor de			
			umidade máxima de 15%, isento de			
			material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e			
			espécies, acondicionado em saco			
			plástico, validade mínima de 5			
			meses a contar da data da entrega,			
			e suas condições deverão estar de			
			acordo com (Portaria M.A 161, de			
			24/07/87). Embalagem: saco com			
			01 kg a 5 Kg. Produto sujeito a			
			verificação no ato da entrega aos Procedimentos Administrativos			
1		l	determinados pela ANVISA.			

Total: R\$ 263.138,50 (Duzentos e sessenta e três mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

- **1.2.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o (s) produto (s) rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital, e na sua proposta ofertada, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados.
- 1.3. Os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade devendo atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecido pela Agência Nacional de



Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde ou da Agricultura, se for o caso. Somente serão aceitos produtos com data de fabricação ou beneficiamento recente (do mês de cada entrega), visando especificamente garantir à Prefeitura maior tempo de armazenamento caso necessário.

1.4. O produto não aceito deverá ser substituído dentro do prazo máximo de 3 (três)

dias, contados da realização da intimação, ou em menor prazo, desde que presente

iminente prejuízo para mantença regular da merenda escolar.

1.5. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da

multa prevista nessa Ata, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro

dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido para substituição.

**1.6.** O objeto desta licitação deverá ser entregue em embalagem adequada, que

corresponda efetivamente à apresentação do produto.

1.7. Se a contratada, der motivo à devolução de produtos em razão da qualidade, por

mais de 03 (três) vezes durante a execução dessa ata, além da rescisão unilateral do

instrumento, ficará sujeita as demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

**2.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com cada solicitação do

Setor de Merenda Escolar em 07 (sete) dias corridos contados da emissão da

competente Requisição de Fornecimento, transmitida via fax, e-mail, ou outro meio a

combinar.

2.2. A entrega dos produtos desta Licitação, COM EXCEÇÃO DO PÃO FRANCÊS

E DO PÃO DE BANHA, deverá ser feita PARCELADAMENTE no seguinte

endereço: Rua Leonor Mendes de Barros n.º 108, Centro, nesta cidade de Divinolândia,



no Departamento Municipal de Educação, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos desta.

2.2.1. A ENTREGA DO PÃO DEVERÁ SER REALIZADA, PELA CONTRATADA, EM TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE NAS ESCOLAS DA ZONA RURAL A SABER: AS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS NAS ESCOLAS DA ZONA RURAL E AS SEGUNDAS E QUINTAS-FEIRAS NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA.

**2.2.2.** Os horários para entrega de mercadorias (exceto o pão que será entregue nas escolas) serão os seguintes: Segunda-feira e Quarta-feira das 12h00min às 16h00min. Terça-feira e Quinta-feira das 08h00min às 12h00min. Se a nutricionista for se ausentar (férias ou folga), esta avisará com antecedência por e-mail, ou em caso de falta inesperada (atestado), a mesma avisará o quanto antes como se procederá a entrega. A entrega poderá ser feita fora desses horários somente se for combinado com a nutricionista antecipadamente.

- **2.3.** O objeto desta licitação deverá ser entregue em embalagem adequada, que corresponda efetivamente à apresentação do produto.
- **2.4.** O objeto licitado deverá ser entregue de acordo com a discriminação constante neste edital, e na proposta apresentada pela vencedora, não sendo admitida a troca de marca, unidade de medida, ou qualquer outra especificação constante da proposta.
- **2.5.** A empresa licitante vencedora contratada para o fornecimento do objeto do presente certame, que der motivo à devolução de produtos em razão da qualidade, por mais de 03 (três) vezes durante a execução do contrato, além da rescisão unilateral do instrumento contratual, ficará sujeita as demais penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE



**3.1.** O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados

a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

**4.1.** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após cada entrega mediante repasse

a Prefeitura Municipal dos convênios federal e estadual, e a quitação dar-se-á junto

ao Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente

conferida pelo Setor de Merenda Escolar do Departamento Municipal de Educação, que

é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da

contratação.

**4.2.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu

vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

**4.3.** O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em

nome da contratada, ou ainda outro procedimento a critério da licitadora.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**5.1.** O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, no

local e endereço indicados no Cláusula Segunda, subitem 2.1, mediante conferência das

quantidades e especificações indicadas na respectiva Nota Fiscal.

**5.2.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a

data, o nome, a assinatura e o número do RG do servidor da Contratante responsável

pelo recebimento.

**5.3.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:



I - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua

substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

II - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua

complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**5.4.** Na hipótese de substituição e/ou complementação, a Contratada deverá fazê-la em

conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias,

contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

**5.5.** O recebimento do objeto se dará definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis da

data do recebimento provisório, uma vez verificado atendimento integral da quantidade

e das especificações contratadas, mediante recibo devidamente atestado na respectiva

Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

**6.1.** Fornecer nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 01/2018 e nesta

Ata, o produto objeto deste ajuste.

**6.2.** Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto

recusado.

**6.3.** Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

**6.4.** Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as

obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação

exigida na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA



- **7.1.** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- **7.2.** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- **7.3.** Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.
- **7.4.** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES

- **8.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7° da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **8.2.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.
- **8.3.** O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
- **8.3.1.** Advertência por escrito;
- **8.3.2.** Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;



**8.3.3.** Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia, até o limite

máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

**8.3.4.** Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas

à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o

mesmo fim.

8.3.5. Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e

impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco)

anos;

**8.3.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida

sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes

e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de

consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou

ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea

econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram

inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a

retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser

\_\_\_\_



repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.

9.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a

superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da

proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na

revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**9.3.** Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o

pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s)

que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes,

notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VALIDADE, DA REVISÃO E DO

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses,

improrrogáveis, contados a partir da data da publicação da homologação da licitação.

10.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos

preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens

registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos

fornecedores.

10.2.1. Quanto o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por

motivo superveniente, o contratante convocará os fornecedores para negociarem a

redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**10.2.2.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados

pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Rua XV de Novembro, 261 / Centro / C.E.P. 13780.000 / Divinolândia-SP / **(**(19) 3663.8100 www.divinolandia.sp.gov.br



10.2.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços

aos valores de mercado observará a classificação original.

10.2.4. Quanto o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o

fornecedor não cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do

pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos

motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.2.4.1. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder a

revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da

contratação mais vantajosa.

**10.2.5.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) o fornecedor não assinar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a

Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo

estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles

praticados no mercado;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 ou

no art. 7°, da Lei n.º 10.520/2002;



e) por razões de interesse público;

f) em razão da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência do

fornecedor;

g) nas demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital

desta licitação.

10.2.5.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "c"

deste subitem será formalizado por despacho do responsável legal da

CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2.6. O fornecedor poderá pleitear o cancelamento do seu registro de preço mediante

solicitação por escrito e comprovando por documentos estar impossibilitado de cumprir

com as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

A solicitação do Fornecedor para o cancelamento do preço registrado deve ser

formulada com antecedência de 30 dias, facultada a CONTRATANTE aplicação das

penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do

pedido.

10.3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se

comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo

que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a

aquisição do respectivo objeto registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS



**11.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n.º 01/2018 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

**11.2.** A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

- **12.1.** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de São Sebastião da Grama.
- **12.2.** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Divinolândia, 05 de Fevereiro de 2018.

PELA CONTRATANTE:

\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Divinolândia

Naief Haddad Neto Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

Nutricionale Comércio de Alimentos LTDA

Barbara Cruz Faitarone

Representante Inventariante



TESTEMUNHAS:		
1	RG:	
2.	RG:	



## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA CONTRATADO: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 03/2018

OBJETO: OBJETIVANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR (ENTREGA PARCELADA).

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Divinolândia, 05 de Fevereiro de 2018.

### **CONTRATANTE:**

Nome e cargo: Naief Haddad Neto – Prefeito Municipal
E-mail institucional: gabinete@divinolandia.sp.gov.br
E-mail pessoal: haddadnaief@hotmail.com
Assinatura:
CONTRATADA:
Nome e cargo:
E-mail institucional
E-mail pessoal:
Assinatura:



### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATA	ANTE: PREFEITU	RA MUNIO	CIPAL D	E DIVINO	LÂNDIA	
CONTRATA	ADA: NUTRICION	NALE COM	ÉRCIO I	DE ALIME	NTOS LTDA	
CONTRAT	O N.º (DE ORIGEN	<b>1): 03/2018</b>				
<b>OBJETO:</b>	<b>OBJETIVANDO</b>	<b>EVENTU</b> A	L E	FUTURA	<b>AQUISIÇÃO</b>	DE
GÊNEROS	<b>ALIMENTÍCIOS</b>	PARA A	MERE	NDA ESC	OLAR (ENTR	EGA
PARCELAI	OA).					

Nome	
Cargo	
RG n.°	
CPF n.°	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

# Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Naief Haddad Neto
Cargo	Prefeito Municipal
Endereço Comercial do	Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro
Órgão/Setor	
Telefone e Fax	(19) 36638100/ 36631714
E-mail Institucional	gabinete@divinolandia.sp.gov.br

Divinolândia, 05 de Fevereiro	de 2018.
	CONTRATANTE
CONTRATADA	CONTRATANTE
Nome	Nome Naief Haddad Neto
Cargo	